



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-CAMBORIÚPREV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026 - CAMBORIÚPREV

1 – OBJETO: INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA OS ESPAÇOS QUE COMPREENDEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMBORIÚ (CAMBORIÚ PREV), LOCALIZADO NA RUA HEITOR SANTOS, N º 53, CENTRO DE CAMBORIÚ/SC. CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA. Anexos I e II deste edital.

1.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A partir da Lei nº 14.133/21, dispomos da fundamentação contida no Art. 74, I, cuja redação se coaduna com o objeto proposto:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

2 - JUSTIFICATIVA:

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Camboriú é responsável por todo o processo de aposentadoria e abono permanência de servidores efetivos de Camboriú, para além, realiza as provas de vida, entrega de simulações, declarações e atende ao público em geral que deseja sanar dúvidas.

Embora o abastecimento regular de água esteja disponível, a contratação por meio de inexigibilidade se faz necessária por ser uma necessidade contínua e ininterrupta, justamente por ser um elemento essencial e indiscutível para diversas atividades diárias.

A contratação visa assegurar condições adequadas de funcionamento dos espaços do instituto que compreende um terreno com duas casas de dois andares cada, ampla área externa e demais cômodos que precisam que o abastecimento de água esteja disponível, tanto para permitir as condições básicas de higiene quanto para questões de alimentação dos servidores e visitantes do local.

3 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Conforme Termo de Referência, Anexo II.

4 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

Conforme Termo de Referência, Anexo II.

5 - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total previsto é de até R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

6 - CONTRATADO:

A empresa **AGUAS DE CAMBORIU SANEAMENTO SPE S.A**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.397.533/0001-54.

7 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serão disponibilizados recursos inerentes a Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. De Camboriú, através das dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. De Camboriú

Unidade: 001 - Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. De Camboriú

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br





PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ação: 2070 - Gestão e Manutenção do Instituto de Previdência

Referência: 310

Modalidade de Aplicação: 3.33.90.39.44

8 - DAS SANÇÕES As sanções são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9 - LOCAIS DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência (Anexo II).

Camboriú, **XX** de Outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Presidente do CamboriúPREV

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2ad72d26defd>





PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-CAMBORIÚPREV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026 - CAMBORIÚPREV**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – CAMBORIÚ PREV

Conforme previsto no inciso XX, do artigo 6º, e § 1º inciso XI do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Estudo Técnico Preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e distribuição de água para os espaços que compreendem o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Camboriú, localizado na Rua Heitor Santos, nº53, Centro de Camboriú/SC.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Camboriú é responsável por todo o processo de aposentadoria e abono permanência de servidores efetivos de Camboriú, para além, realiza as provas de vida, entrega de simulações, declarações e atende ao público em geral que deseja sanar dúvidas.

Embora o abastecimento regular de água esteja disponível, a contratação por meio de inexigibilidade se faz necessária por ser uma necessidade contínua e ininterrupta, justamente por ser um elemento essencial e indiscutível para diversas atividades diárias.

A contratação visa assegurar condições adequadas de funcionamento dos espaços do Instituto que compreende um terreno com duas casas de dois andares cada, ampla área externa e demais cômodos que precisam que o abastecimento de água esteja disponível, tanto para permitir as condições básicas de higiene quanto para questões de alimentação dos servidores e visitantes do local.

2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Camboriú, atendendo ao planejamento institucional e garantindo a compatibilidade entre a necessidade identificada e as diretrizes estabelecidas para o exercício.





PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O fornecimento e a distribuição de água deverão atender aos padrões de qualidade, segurança e regularidade compatíveis com o uso de servidores e visitantes.

A água fornecida deverá ser própria para consumo humano, em conformidade com as normas sanitárias e de saúde vigentes, garantindo qualidade, potabilidade e segurança aos usuários.

A empresa contratada deverá assegurar:

- fornecimento de água em condições adequadas e de acordo com normas de qualidade;
- manutenção da qualidade do produto durante o transporte e a distribuição, evitando qualquer forma de contaminação;
- regularidade no atendimento das demandas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Camboriú;
- capacidade operacional de servidores que atuam no CamboriúPREV e de demais pessoas que venham a comparecer.

Os serviços deverão ser executados de forma a atender às necessidades operacionais do Instituto, garantindo confiabilidade, eficiência e adequado suporte às atividades desenvolvidas.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

A estimativa de gasto foi informado pelo setor financeiro, usando como base a média do consumo de água dos últimos 06 meses.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Trata-se de serviço público de abastecimento de água de titularidade do Município de Camboriú, cuja prestação é realizada pela concessionária responsável pelo serviço, em caráter exclusivo, não havendo outra alternativa de fornecimento de água tratada por meio da rede pública de abastecimento na área abrangida pela concessão.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa cujo ramo de atividade é compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

A metodologia de gastos foi a média dos últimos 06 meses, que de acordo com o setor financeiro do CamboriúPREV, chegará a estimativa de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos) para os próximos 12 meses.

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br





PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A água, especialmente em sua forma tratada e própria para consumo, constitui recurso essencial à manutenção da vida e ao adequado funcionamento das atividades humanas, assumindo, igualmente, caráter indispensável à continuidade e à regularidade da prestação de serviços públicos.

Nesse contexto, o fornecimento contínuo de água tratada e canalizada ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Camboriú configura-se como uma necessidade essencial e de caráter permanente, tendo em vista sua imprescindibilidade para o regular desenvolvimento das atividades institucionais. O abastecimento adequado é necessário tanto para as atividades internas quanto externas do Instituto, incluindo a higienização e limpeza das instalações, a manutenção das condições sanitárias do ambiente e o fornecimento de água aos servidores, colaboradores, segurados, beneficiários e visitantes.

Dessa forma, a continuidade do serviço de abastecimento de água mostra-se indispensável à manutenção das condições adequadas de funcionamento do Instituto, contribuindo para a preservação da salubridade das instalações e para a regularidade dos serviços públicos previdenciários prestados aos servidores públicos municipais e demais usuários.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que o parcelamento de objeto ou itens independentes nas licitações tem vistas à ampliação da competitividade, não é aplicável ao presente caso, pois se trata de serviço público de abastecimento de água de titularidade do Município de Camboriú, cuja prestação é realizada por concessionária responsável pelo serviço em caráter exclusivo, não havendo outro prestador habilitado para a execução do objeto na área abrangida pela concessão. As tarifas aplicáveis ao serviço observarão os valores fixados e homologados pela entidade reguladora competente, nos termos da legislação e dos instrumentos que regem a concessão.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Assegurar a continuidade do fornecimento de água tratada ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Camboriú, garantindo condições adequadas para o pleno funcionamento de suas instalações e para a manutenção regular de suas atividades administrativas e institucionais, bem como para o atendimento adequado aos servidores, segurados, beneficiários e demais usuários dos serviços prestados pelo Instituto.

10-PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Não há providências a serem adotadas.

11– CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo.

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br





PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORA, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não foi possível identificar possíveis impactos ambientais relacionados a estas contratações.

13- ANÁLISE DE RISCO:

Considerando que o fornecimento de água tratada é serviço público essencial prestado por concessionária exclusiva, os riscos associados à contratação são mínimos e predominantemente operacionais.

Principais riscos identificados:

1. Interrupção ou redução temporária do abastecimento de água: ocorrência de paralisações, interrupções emergenciais ou redução da pressão na rede de distribuição, comprometendo o funcionamento regular das instalações do Instituto.

- Medida de mitigação: acompanhamento das comunicações emitidas pela concessionária, manutenção de canais de contato atualizados e adoção de medidas contingenciais em situações de desabastecimento prolongado.

2. Alteração dos valores tarifários: ocorrência de reajustes ou revisões tarifárias devidamente fixados e homologados pela entidade reguladora competente, ocasionando aumento das despesas previstas para o fornecimento.

- Medida de mitigação: acompanhamento periódico das tarifas oficiais aplicáveis e atualização das estimativas de despesa conforme os valores efetivamente fixados e homologados pela entidade reguladora competente.

3. Erros ou inconsistências no faturamento: possibilidade de divergências entre o consumo efetivamente registrado e os valores ou volumes apresentados nas faturas.

- Medida de mitigação: realização de conferência periódica das faturas, confrontando os dados de consumo, período de referência e valores cobrados, com solicitação de correção à concessionária quando identificadas inconsistências.

4. Falhas ou problemas no hidrômetro: ocorrência de defeitos, avarias ou funcionamento inadequado do equipamento responsável pela medição do consumo de água, podendo resultar em registros incorretos.

- Medida de mitigação: acompanhamento do equipamento de medição e comunicação imediata à concessionária diante de qualquer anormalidade, solicitando vistoria ou substituição quando cabível.

Por se tratar de serviço essencial e exclusivo, os riscos não comprometem a viabilidade da contratação, apenas demandam acompanhamento administrativo rotineiro.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

A contratação é plenamente viável, pois:

- O fornecimento de água é serviço público essencial e indispensável ao funcionamento dos espaços do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Camboriú.





PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Trata-se de serviço prestado com exclusividade pela concessionária responsável pelo abastecimento no município, não havendo alternativas de fornecimento.
- Os valores estimados baseiam-se no histórico de consumo, garantindo compatibilidade com o planejamento orçamentário.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e plenamente justificada para assegurar o funcionamento contínuo das atividades administrativas.

15- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Diante das informações colhidas e acima expostas, entendemos pelo prosseguimento da contratação/aquisição.

Responsável pela elaboração do ETP: Natália Amaro - Auxiliar Administrativa Camboriú, 01 de outubro de 2026.



Assinado digitalmente por:

JOSE CARLOS DE SOUZA

312.145.760-87

22/10/2026 13:56:14

Assinatura digital avançada

JOSÉ CARLOS DE SOUZA

Matrícula 4721

Presidente do CamboriúPrev

NATÁLIA AMARO

Matrícula 27428

Auxiliar Administrativo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 17:42:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2ad72d2f6defd>



PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-CAMBORIÚPREV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026 - CAMBORIÚPREV**

TERMO DE REFERÊNCIA – CAMBORIÚ PREV

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e distribuição de água para os espaços que compreendem o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Camboriú, localizado na Rua Heitor Santos, nº53, Centro de Camboriú/SC.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A água, sobretudo a água tratada, é necessária para atender boa parte das necessidades dos seres vivos de modo geral e, não diferente, sendo essencial para a prestação de serviços públicos.

Sendo assim, a prestação de água tratada e encanada para este Instituto se mostra uma necessidade urgente e sem interrupções, permitindo que o ambiente continue com suas atividades internas e externas, como limpeza dos espaços e fornecimento de água para os servidores e visitantes.

IV- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O fornecimento e a distribuição de água deverão atender aos padrões de qualidade, segurança e regularidade compatíveis com o uso em espaços públicos.

A água fornecida deverá ser própria para consumo humano, em conformidade com as normas sanitárias e de saúde vigentes, garantindo qualidade, potabilidade e segurança aos usuários.

A empresa contratada deverá assegurar:

- fornecimento de água em condições adequadas e de acordo com normas de qualidade;
- manutenção da qualidade do produto durante o transporte e a distribuição, evitando qualquer forma de contaminação;
- regularidade no atendimento das demandas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Camboriú;

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br





PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- capacidade operacional de servidores que atuam no CamboriúPREV e de demais pessoas que venham a comparecer.

Os serviços deverão ser executados de forma a atender às necessidades operacionais do Instituto, garantindo confiabilidade, eficiência e adequado suporte às atividades desenvolvidas.

V- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A tarifa aplicável ao serviço de abastecimento de água observará os valores fixados e homologados pela entidade reguladora competente, nos termos da legislação aplicável e dos instrumentos que regem a concessão do serviço público. Dessa forma, a Administração Pública local não dispõe de autonomia para estabelecer valor diverso daquele regularmente fixado para o serviço, cabendo ao CamboriúPREV verificar, durante a execução contratual, a correspondência entre os valores faturados e as tarifas oficialmente vigentes.

A comprovação da tarifa aplicada poderá ser realizada mediante as próprias faturas e tabelas, atos ou documentos oficiais que indiquem os valores tarifários vigentes e sua respectiva homologação pela entidade reguladora competente. Cabe, portanto, apenas comprovar que a tarifa aplicada permanece vigente e que, durante a execução contratual, o valor faturado corresponde à tarifa devidamente homologada, o que pode ser demonstrado por meio das próprias faturas e de tabelas ou documentos oficiais que indiquem os valores tarifários praticados.

VI- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A proponente deverá apresentar todas as CNDs em dia, sendo: municipal, estadual, federal, falência e concordata (de acordo com o Tribunal de Justiça da sede da empresa), trabalhista e FGTS. Ainda, deverá apresentar o contrato social e cartão CNPJ, que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação.

VII- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

A medição do fornecimento será realizada com base no consumo efetivamente prestado, considerando a respectiva unidade consumidora.

O pagamento será efetuado mensalmente, no mês subsequente ao fornecimento, em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da Nota Fiscal/Fatura, observadas as condições contratuais e a regularidade da execução do serviço.

VIII- SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para a presente contratação, o fornecedor indicado é a Águas de Camboriú Saneamento SPE S.A., inscrita no CNPJ nº 23.397.533/0001-54, com sede na Rua Manoel Anastácio Pereira, nº 80, Centro, Camboriú/SC, CEP 88340-000.

A empresa é detentora da concessão municipal para a prestação dos serviços públicos de fornecimento de água tratada no Município de Camboriú, em caráter exclusivo, inexistindo outro prestador habilitado a executar o mesmo serviço na área de abrangência, o que caracteriza a inviabilidade de competição e justifica a contratação por inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de formalização da contratação, a empresa deverá comprovar sua qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e administrativa, mediante a apresentação da seguinte documentação válida:

- Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br





PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Certidão Negativa de Débitos Federais, inclusive quanto à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Certidão de regularidade administrativa, quando aplicável

IX- VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A metodologia de gastos foi a média dos último 06 meses, que de acordo com o setor financeiro do CamboriúPREV, chegará a estimativa de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para os próximos 12 meses.

X-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 7 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMBORIÚ

Ação: 2070 - Gestão e Manutenção do Instituto de Previdência

Modalidade de aplicação: 3.33.90.39.44 - Serviço de água e esgoto

Vínculo: 180270005075

Referência: 301

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA - ÁGUAS DE CAMBORIÚ	MESES	12

XI- LOCAIS DE ENTREGA

A distribuição de água será realizada através de rede de tubulação de água e esgoto já existente no município de Camboriú.

LOCALIZAÇÃO	UNIDADE CONSUMIDORA	ENDEREÇO
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Camboriú - CamboriúPREV.	12531065	Rua Heitor Santos, nº53, Centro – Camboriú/SC

Responsável pela elaboração do Termo: Natália Amaro - Auxiliar Administrativo.

Camboriú, 08 de outubro de 2026.



Assinado digitalmente por:

JOSE CARLOS DE SOUZA

312.145.760-87

20/10/2026 17:42:10

Assinatura digital avançada

JOSE CARLOS DE SOUZA
Presidente do CamboriúPrev

NATÁLIA AMARO
Auxiliar Administrativo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 17:42:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2ad72d26defd>



PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-CAMBORIÚPREV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026 - CAMBORIÚPREV
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA OS ESPAÇOS QUE COMPREENDEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMBORIÚ (CAMBORIÚ PREV), LOCALIZADO NA RUA HEITOR SANTOS, N.º 53, CENTRO DE CAMBORIÚ/SC. CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS I E II DESTE EDITAL.

Aos vinte (20) de Outubro de 2026 às 15:30 horas, na sala de Licitações do Departamento de Compras e licitações, reuniram-se os membros da comissão de licitação, designada pela Portaria nº 1849/2026, para proceder à análise e ao processamento dos documentos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 19/2026, referente à Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 7/2026, tendo por objeto a **INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA OS ESPAÇOS QUE COMPREENDEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMBORIÚ/SC (CAMBORIÚ PREV) E SUAS DEPENDENTES.**

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

PARECER DA COMISSÃO:

Considerando a documentação constante do Processo Administrativo nº 19/2026;
Considerando a necessidade de contratação de pessoa jurídica PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA OS ESPAÇOS QUE COMPREENDEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMBORIÚ (CAMBORIÚ PREV)
Considerando que o processo foi instruído nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 25 do Decreto Municipal nº 4.048/2022;

Considerando a demonstração da inviabilidade de competição e o enquadramento da contratação na hipótese prevista no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante a documentação comprobatória constante dos autos;

Considerando a documentação apresentada pela empresa **AGUAS DE CAMBORIU SANEAMENTO SPE.SA., inscrita no CNPJ sob nº 23.397.533/0001-54**, especialmente aquela destinada à comprovação de sua condição de fornecedora exclusiva dos serviços objeto da contratação no âmbito do Município;
Considerando a comprovação de que a empresa indicada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários à execução do objeto;

Considerando a justificativa da escolha do **CONTRATADO** e a justificativa de preço constantes dos autos, bem como a compatibilidade da despesa com os recursos orçamentários disponíveis;

OPINA-SE pelo prosseguimento do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, c/c art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa **AGUAS DE CAMBORIU SANEAMENTO SPE.SA., CNPJ nº 23.397.533/0001-54**, visando ao fornecimento de energia elétrica para atendimento das necessidades do Conselho Tutelar do Município de Camboriú/SC, observadas as condições, quantitativos, preços e demais especificações constantes do Termo de Referência e dos demais documentos que integram os autos.

Dessa forma, **encaminhem-se os autos à autoridade competente para análise e, estando de acordo, autorização e ratificação da contratação direta**, nos termos da legislação aplicável.

Após a autorização da contratação direta, proceda-se à divulgação do respectivo ato ou do extrato decorrente do contrato no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

PREFEITURA DE CAMBORIÚ

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro - Camboriú/SC - CEP: 88340-347 Telefone: (47) 3365-9500

Ouvidoria: 0800-646-9500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 17:42:03-03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2ad72d26defd>





PREFEITURA DE
CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

Camboriú, 20 de Outubro de 2026.

JESSICA NUNES GULARTE
Comissão de Contratação

MARCELA VIDAL ELEUTERIO
Comissão de Contratação

DANIELA PRISCILA SILVERO BORBA
Comissão de Contratação

PEDRO FILIPI BERNARDES JACINTO
Comissão de Contratação

INGREDY ISTEFANY QUEIROZ RODRIGUES
Comissão de Contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 17:42 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2ad72d26defd>

